



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE013/2024, publicada no 18/03/2024, processo administrativo nº 083/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 596 de 29 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a execução de obras e reformas de bens da administração pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

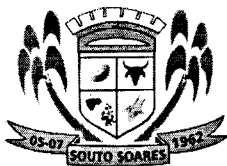
Fornecedor: **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo srº Edimar Sampaio Alves, portador do RG 04.102.584-90 SSP-BA e CPF sob nº 521.229.215-87, residente e domiciliado na Praça Juthay Magalhães, 70, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

| GRUPO 1 | | | | | | |
|--|---|---------|----------|------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT | VL UNIT | V. TOTAL |
| 1 | TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 800 | R\$ 43,40 | R\$ 34.720,00 |
| 2 | TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 500 | R\$ 39,00 | R\$ 19.500,00 |
| 3 | TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 500 | R\$ 28,90 | R\$ 14.450,00 |
| 4 | TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 300 | R\$ 25,30 | R\$ 7.590,00 |
| 5 | TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 300 | R\$ 18,00 | R\$ 5.400,00 |
| 6 | LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM | MISTA | MT | 2000 | R\$ 20,90 | R\$ 41.800,00 |
| 7 | GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM) | ANGELIM | CONJUNTO | 200 | R\$ 57,80 | R\$ 11.560,00 |
| 8 | GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM) | ANGELIM | CONJUNTO | 300 | R\$ 65,10 | R\$ 19.530,00 |
| 9 | PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM) | HALE | UND | 50 | R\$ 483,00 | R\$ 24.150,00 |
| Valor total: cento e setenta e oito mil e setecentos reais | | | | | | R\$ 178.700,00 |



| GRUPO 2 | | | | | | |
|--|---|--------|-------|------|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT | VL UNIT | V. TOTAL |
| 1 | PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 1,93 | R\$ 1.930,00 |
| 2 | PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 1,29 | R\$ 1.290,00 |
| 3 | PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 1,29 | R\$ 1.290,00 |
| 4 | PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 1,05 | R\$ 1.050,00 |
| 5 | PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16. | VONDER | UND | 1500 | R\$ 1,56 | R\$ 2.340,00 |
| 6 | BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO. | VONDER | BARRA | 150 | R\$ 10,97 | R\$ 1.645,50 |
| 7 | BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO. | VONDER | BARRA | 150 | R\$ 9,68 | R\$ 1.452,00 |
| 8 | BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO. | VONDER | BARRA | 150 | R\$ 12,93 | R\$ 1.939,50 |
| 9 | TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 38,78 | R\$ 38.780,00 |
| 10 | TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM. | VONDER | UND | 1500 | R\$ 58,12 | R\$ 87.180,00 |
| Valor total: Cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais | | | | | | 138.897,00 |

| GRUPO 5 | | | | | | |
|---------|--|--------|------|-----|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT | VL UNIT | V. TOTAL |
| 1 | CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 100 | R\$ 325,60 | R\$ 32.560,00 |
| 2 | CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 200 | R\$ 221,40 | R\$ 44.280,00 |
| 3 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 400 | R\$ 148,90 | R\$ 59.560,00 |
| 4 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 200 | R\$ 91,10 | R\$ 18.220,00 |
| 5 | CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 300 | R\$ 395,90 | R\$ 118.770,00 |
| 6 | CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 200 | R\$ 583,40 | R\$ 116.680,00 |



| | | | | | | |
|---|---|----------------|-------|------|------------|----------------|
| 7 | CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 100 | R\$ 929,90 | R\$ 92.990,00 |
| 8 | CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 50 | R\$ 937,70 | R\$ 46.885,00 |
| 9 | CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 50 | R\$ 609,50 | R\$ 30.475,00 |
| 10 | CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | MT | 2000 | R\$ 5,70 | R\$ 11.400,00 |
| 11 | HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M. | PEDRA FORTE | UND | 100 | R\$ 28,60 | R\$ 2.860,00 |
| 12 | BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE. | KRONA | BARRA | 2000 | R\$ 20,80 | R\$ 41.600,00 |
| 13 | MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN. | PLASBOM | ROLO | 10 | R\$ 226,00 | R\$ 2.260,00 |
| 14 | MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN. | PLASBOM | ROLO | 30 | R\$ 112,00 | R\$ 3.360,00 |
| 15 | LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE. | LONAX | MT | 500 | R\$ 6,20 | R\$ 3.100,00 |
| 16 | CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA. | HYDRA | UND | 100 | R\$ 41,60 | R\$ 4.160,00 |
| 17 | CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM. | NOVO HORIZONTE | UND | 100 | R\$ 8,30 | R\$ 830,00 |
| Valor total: Seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais | | | | | | R\$ 629.990,00 |

2.2. Não houve adesão ao cadastro de reserva

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:



3.2.1 Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Ação Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos Termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Decreto Municipal n.º 596/2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

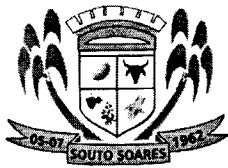
7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.



8.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

8.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

8.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

8.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior

9. DAS PENALIDADES

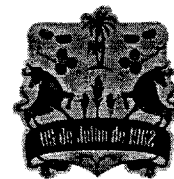
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e



recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do(a) servidor(a) Mariana Varjão dos Anjos, portador(a) da Matrícula de n.º 3395, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decretos/GP N° 455 e 456, de 25 de maio de 2023 publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) Rodrigo Vieira Andrade, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto(s) Municipal de n.º 172, publicado em 26 de agosto de 2021 e Decreto Municipal n° 173, publicado em 27 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Souto Soares/BA, 24 de outubro de 2024.

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Representante legal do órgão gerenciador

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Representante do fornecedor registrado

Testemunhas:

Nome:
RG: 8 391.82-07

Nome:
RG:

14585472-80

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Ata de Registro de Preços nº 013/2024
 Pregão Eletrônico nº 013/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES (Secretária Municipal de Administração)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORNECEDOR: VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001
VALOR GLOBAL: R\$ 947.587,00 (novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e sete reais) referente aos grupos nº 1, 2 e 5
VALIDADE: De 12 (doze), meses, ou seja 25/10/2024 à 25/10/2025

| GRUPO 1 | | | | | | |
|--|---|---------|----------|------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT | VL UNIT | V. TOTAL |
| 1 | TÁBUA DE PINUS 30 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 800 | R\$ 43,40 | R\$ 34.720,00 |
| 2 | TÁBUA DE PINUS 25 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 500 | R\$ 39,00 | R\$ 19.500,00 |
| 3 | TÁBUA DE PINUS 20 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 500 | R\$ 28,90 | R\$ 14.450,00 |
| 4 | TÁBUA DE PINUS 15 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 300 | R\$ 25,30 | R\$ 7.590,00 |
| 5 | TÁBUA DE PINUS 10 CM (COM 3 METROS DE COMPRIMENTO). | PINUS | UND | 300 | R\$ 18,00 | R\$ 5.400,00 |
| 6 | LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12CM | MISTA | MT | 2000 | R\$ 20,90 | R\$ 41.800,00 |
| 7 | GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (5CM) | ANGELIM | CONJUNTO | 200 | R\$ 57,80 | R\$ 11.560,00 |
| 8 | GUARNIÇÃO DE ANGELIM PARA PORTA (7CM) | ANGELIM | CONJUNTO | 300 | R\$ 65,10 | R\$ 19.530,00 |
| 9 | PORTA DE GIRO TIPO PALHETA EM ALUMÍNIO BRILHANTE 70X210 CM. (ESPESSURA 4.5CM) | HALE | UND | 50 | R\$ 483,00 | R\$ 24.150,00 |
| Valor total: cento e setenta e oito mil e setecentos reais | | | | | | R\$ 178.700,00 |

| GRUPO 2 | | | | | | |
|---------|---|--------|-------|------|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT | VL UNIT | V. TOTAL |
| 1 | PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0 x 90. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 1,93 | R\$ 1.930,00 |
| 2 | PARAFUSO PARA MADEIRA 4,5 x 50. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 1,29 | R\$ 1.290,00 |
| 3 | PARAFUSO PARA MADEIRA 4,2 x 55. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 1,29 | R\$ 1.290,00 |
| 4 | PARAFUSO PARA MADEIRA ROSCA SOBERBA 4,2 x 20. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 1,05 | R\$ 1.050,00 |
| 5 | PARAFUSO PARA TELHA 110 X 5/16. | VONDER | UND | 1500 | R\$ 1,56 | R\$ 2.340,00 |
| 6 | BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 POL. BARRA COM 1 METRO. | VONDER | BARRA | 150 | R\$ 10,97 | R\$ 1.645,50 |
| 7 | BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4 POL. BARRA COM 1 METRO. | VONDER | BARRA | 150 | R\$ 9,68 | R\$ 1.452,00 |
| 8 | BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 POL. BARRA COM 1 METRO. | VONDER | BARRA | 150 | R\$ 12,93 | R\$ 1.939,50 |
| 9 | TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 3.4 MM. | VONDER | UND | 1000 | R\$ 38,78 | R\$ 38.780,00 |

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



| | | | | | | |
|--|---|--------|-----|------|-----------|---------------|
| 10 | TELA SOLDADA 3,00 X 2,00 M, TIPO MALHA POP, ESPAÇAMENTO 20X20 CM. FIO 4.2 MM. | VONDER | UND | 1500 | R\$ 58,12 | R\$ 87.180,00 |
| Valor total: Cento e trinta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais | | | | | | 138.897,00 |

| GRUPO 5 | | | | | | |
|---------|---|-------------|-------|------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QNT | VL UNIT | V. TOTAL |
| 1 | CABO FLEXIVEL 6 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 100 | R\$ 325,60 | R\$ 32.560,00 |
| 2 | CABO FLEXIVEL 4 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 200 | R\$ 221,40 | R\$ 44.280,00 |
| 3 | CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 400 | R\$ 148,90 | R\$ 59.560,00 |
| 4 | CABO FLEXIVEL 1,5 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 200 | R\$ 91,10 | R\$ 18.220,00 |
| 5 | CABO PP FLEXIVEL 2X2.5 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 300 | R\$ 395,90 | R\$ 118.770,00 |
| 6 | CABO PP FLEXIVEL 2X4 ROLO C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 200 | R\$ 583,40 | R\$ 116.680,00 |
| 7 | CABO FLEXIVEL 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 100 | R\$ 929,90 | R\$ 92.990,00 |
| 8 | CABO RÍGIDO 16 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 50 | R\$ 937,70 | R\$ 46.885,00 |
| 9 | CABO FLEXIVEL 10 MM C/100 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | ROLO | 50 | R\$ 609,50 | R\$ 30.475,00 |
| 10 | CABO EM ALUMÍNIO 16 MM TRIPLEX. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SILL OU NAMBEI. | NAMBEI | MT | 2000 | R\$ 5,70 | R\$ 11.400,00 |
| 11 | HASTE PARA ATERRAMENTO 3/8, BARRA DE 2,40M. | PEDRA FORTE | UND | 100 | R\$ 28,60 | R\$ 2.860,00 |
| 12 | BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MM COM 6 METROS. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: KRONA OU TIGRE. | KRONA | BARRA | 2000 | R\$ 20,80 | R\$ 41.600,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



| | | | | | | |
|---|---|----------------|------|-----|------------|----------------|
| 13 | MANGUEIRA CRISTAL 3/4, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN. | PLASBOM | ROLO | 10 | R\$ 226,00 | R\$ 2.260,00 |
| 14 | MANGUEIRA CRISTAL 3/8, ESPESSURA PAREDE 2MM. ROLO 50 MT. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: SUNFLEX OU PLASBOHN. | PLASBOM | ROLO | 30 | R\$ 112,00 | R\$ 3.360,00 |
| 15 | LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS 4 MT DE LARGURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LONAX OU NOTÉNE. | LONAX | MT | 500 | R\$ 6,20 | R\$ 3.100,00 |
| 16 | CHUVEIRO ELÉTRICO DE PAREDE 220V. INCLUINDO MANGUEIRA E COM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE TEMPERATURA. PRODUTO COM CARACTERISTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS MARCAS: LORENZETTI OU HYDRA. | HYDRA | UND | 100 | R\$ 41,60 | R\$ 4.160,00 |
| 17 | CANO/BRAÇO PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO. TAMANHO 40 CM. | NOVO HORIZONTE | UND | 100 | R\$ 8,30 | R\$ 830,00 |
| Valor total: Seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais | | | | | | R\$ 629.990,00 |